



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4456 de 24 de maio de 2016

“Abertura de Crédito Especial Suplementar, conforme específica”

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar, na importância de R\$ 102.746,21 (Cento e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), destinado a pagamento de Ofício Requisitório e Atualização Monetária.

2 – EXECUTIVO

2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças

2.16.01 – Diretoria Financeira

04.1240017.2019 3.3.90.91.00 Sentenças JudiciaisR\$ 102.746,21

TotalR\$ 102.746,21

Artigo 2º - Para atender as despesas previstas com a abertura do presente crédito especial será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2 – EXECUTIVO

2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças

2.16.01 – Diretoria Financeira

128 04.1240017.2019 4.4.90.91.00 Sentenças JudiciaisR\$ 102.746,21

TotalR\$ 102.746,21

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 24 de maio de 2016.


MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Autora do Projeto: Prefeita Municipal